

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal, de Monte Belo do Sul:

Versa o presente processo sobre a contratação de serviços de manutenção com periodicidade mensal, de software gerenciador de faturas de água para fornecimento e controle deste Município. O valor mensal de R\$637,91 (seiscentos e trinta e sete reais, com noventa e um centavos).

Fundamentação, art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Identifica o código da dotação orçamentária para a presente contratação:

Órgão..... 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Unidade..... 5 DIVISÃO DE SANEAMENTO

17.511.1017.2093.000 MANUTENCAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA

3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA **8420**

Monte Belo do Sul, aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

ERNANI STEILMANN

Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, acolho parecer exarado no processo administrativo nº 001/2022 e ratifico a dispensa de licitação nº 001/2022 para a contratação da empresa **ENCANTADO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA** inscrita no **CNPJ sob o nº 03.166.700/0001-49**, para a contratação de serviços de manutenção com periodicidade mensal, de software gerenciador de faturas de água para fornecimento e controle deste Município. O valor mensal de R\$637,91 (seiscentos e trinta e sete reais, com noventa e um centavos).

Monte Belo do Sul, aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

JORGE BENVENUTTI

Prefeito Municipal, em Exercício

Despacho

Nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 001/2022 e Dispensa de Licitação nº 001/2022 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa: **ENCANTADO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 03.166.700/0001-49** a qual versa o presente processo sobre a contratação de serviços de manutenção com periodicidade mensal, de software gerenciador de faturas de água para fornecimento e controle deste Município. O valor mensal de R\$637,91 (seiscentos e trinta e sete reais, com noventa e um centavos)

Órgão..... 5 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Unidade..... 5 DIVISÃO DE SANEAMENTO

17.511.1017.2093.000 MANUTENCAO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA

3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA **8420**

Monte Belo do Sul, aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

JORGE BENVENUTTI

Prefeito Municipal, em Exercício